



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.631, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município a realizar operação de financiamento bancário, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2013, dos seus servidores ativos e agentes políticos.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de financiamento bancário, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2013, dos seus servidores ativos e agentes políticos.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei o Município firmará Operação de Crédito nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontram cobertura nas seguintes dotações orçamentárias:

03.03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0006.0016- Operação de Crédito com a Caixa RS e Banrisul S/A

3.4.6.90.71.00.00 – Principal Dívida p/ Contrato

3.4.6.90.71.01.00- Amortização de Dívida Contratada

Recursos 001- Livres

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e treze (2013).

Darcilo Luiz Pauletto
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração